

A Direção da SOBRESP – Faculdade de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO para o semestre de 2023/2.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SOBRESP

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, TRANSFERÊNCIAS E PORTADORES DE DIPLOMA	DATA	LOCAL
Inscrições	22/05/2023 a 12/08/2023 Valor: Inscrições Gratuitas	No site: www.sobresp.edu.br ou Na Secretaria Acadêmica da SOBRESP Rua Venâncio Aires, 1417 Rua Appel, 520.
Relação dos Classificados	Os classificados aprovados serão comunicados em até 48 h após a realização da prova.	Na Secretaria Acadêmica da SOBRESP e nas nossas redes sociais.
Matrícula dos Classificados	De 23/05 a 14/08/2023 *Conforme escolha do Candidato (para cada período a Instituição oferece vantagens diferenciadas – consulte no site).	Na Secretaria Acadêmica da SOBRESP. Rua Appel, 520

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas de 22/05/2023 a 12/08/2023.

2.2. Podem inscrever-se ao preenchimento das vagas portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou Equivalente

2.3 O procedimento de inscrição e seleção compreende as seguintes fases distintas e subsequentes:

a) Preenchimento do Requerimento de Inscrição:

• No site: www.sobresp.edu.br , ou:

• Na Secretaria da SOBRESP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 - 13h30 às 19h, localizada nas Ruas Venâncio Aires, 1417 ou na Rua Appel, 520.

b) Pagamento do valor da inscrição – isento.

2.4 Apresentação na Secretaria da SOBRESP, dos seguintes documentos, para realização da prova:

- Requerimento de Inscrição;
- Original da Cédula de Identidade Civil

2.5 Realização do Vestibular: O candidato poderá realizar a prova no ato da entrega dos documentos para inscrição. O último dia para realização será dia 14/08/2023, na SOBRESP – Faculdade de Ciências da Saúde, localizada na Rua Appel, 520, bairro Bonfim, Santa Maria – RS.

- Alunos vindos de transferência e portadores de diploma, estão dispensados da realização da prova.

2.6 O Candidato que fez o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e que quiser inscrever-se neste processo seletivo através da nota obtida na prova, deverá apresentar o comprovante do ENEM (original e cópia) a partir de 2016, com nota superior a 450 e não ter zerado a redação, no momento da inscrição neste processo seletivo.

2.7 O candidato ou seu representante, ao assinar o Requerimento de Inscrição declara-se ciente e de acordo com as normas regimentais da SOBRESP, e do presente Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo, nos casos omissos e nas situações não previstas.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

Curso	Nº de Vagas /Turno	Autorização ou Reconhecimento
ADMINISTRAÇÃO (presencial)	50 / noturno	PORTARIA Nº 949, DE 30 DE AGOSTO DE 2021
ADMINISTRAÇÃO (Ead)	300 / modalidade a distância	PORTARIA Nº 1.096, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022
AGRONOMIA (presencial)	50 / noturno	PORTARIA Nº 889, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Ead)	150/ modalidade a distância	PORTARIA Nº 1.158, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022
DIREITO (presencial)	100/ noturno	PORTARIA Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2023
ENFERMAGEM (presencial)	50 / noturno	PORTARIA Nº 889, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022
GESTÃO DE COOPERATIVAS (Tecnólogo – Ead)	50 / modalidade a distância	PORTARIA Nº 34, DE 28 DE MARÇO DE 2023
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnólogo – Ead)	50 /modalidade a distância	PORTARIA Nº 840, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

ODONTOLOGIA (presencial)	30 / noturno	PORTARIA Nº 545, DE 14 DE AGOSTO DE 2018
PEDAGOGIA (Ead)	50 / modalidade a distância	PORTARIA Nº 804, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.
PSICOLOGIA (presencial)	50 / noturno	PORTARIA Nº 60, DE 06 DE ABRIL DE 2023

3.1. Os cursos são oferecidos de segundas-feiras as sextas-feiras, no período noturno, e as práticas poderão ser ministradas aos sábados.

3.2 O Candidato tem direito a se inscrever em apenas um (1) curso.

4. DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas da SOBRESP – Faculdade de Ciências da Saúde se efetuará **mediante a elaboração de uma redação**. O candidato deverá desenvolver um texto argumentativo, discutindo a ideia do tema proposto, utilizando o mínimo de 15 e no máximo 20 linhas. A redação deverá ser transcrita para a Folha de Redação Definitiva, com caneta esferográfica azul ou preta, e deverá ser redigida em Língua Portuguesa. Na redação, será avaliada a coerência e a coesão textual, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). As questões objetivas serão de atualidades, raciocínio lógico e língua portuguesa. A classificação dos candidatos será feita por curso e em ordem decrescente da nota obtida na prova, sendo considerados aptos os candidatos que obtiverem nota maior que 3 (três). Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, será dada preferência ao candidato de maior idade.

4.2. Os candidatos serão classificados para os cursos que concorrerem até o limite das vagas oferecidas, conforme demanda e pela ordem decrescente das médias apuradas.

4.3 A Nota que o candidato obteve em qualquer edição do ENEM a partir do ano de 2016 vale para o ingresso no processo seletivo da SOBRESP.

4.4. Caso o candidato tenha também sido selecionado através deste processo seletivo, para efeito de classificação, será considerada a maior nota alcançada (ENEM ou Processo Seletivo), sendo a nota mínima para o ENEM de 450 pontos.

4.5 A relação dos classificados após o Vestibular será divulgada em até 48 horas pela Comissão do Vestibular da SOBRESP.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A Matrícula dos classificados será realizada a partir da aprovação e contato com os classificados, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 - 13h30 às 17h00 e das 18h30 às 21h30, na Secretaria Acadêmica da SOBRESP, mediante assinatura do contrato de

prestação de serviços e requerimento a ser deferido pela direção, apresentado os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Original e fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor;
- d) Comprovante da última votação;
- e) Histórico Escolar de Curso Superior, se tiver;
- f) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante de Residência.

NOTA: A matrícula somente será confirmada após o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

Observação: Candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável e este com fotocópias da Identidade e CPF

5.2 O candidato classificado, concluinte do Ensino Médio, e não detentor dos documentos relacionados nos itens “a” e “b”, não poderão realizar sua matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES

6.1 O Processo Seletivo só é válido para a matrícula do 2ª semestre letivo de 2023, nos termos deste Edital.

6.2 Ao proceder o pagamento da primeira parcela da semestralidade e tendo sua matrícula deferida pela Direção, o matriculado adere ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2023/2.

6.3 A SOBRESP reserva-se ao direito de cancelar o presente processo seletivo para o curso que não houver pelo menos 60% (sessenta por cento) de inscritos em relação ao número de vagas ofertadas no turno. Neste caso o candidato poderá optar por se inscrever em outro curso, conforme a disponibilidade de vagas, da Instituição ou solicitar a devolução do valor pago pela inscrição.

6.4 Após efetivar a matrícula, o acadêmico interessado poderá concorrer, na forma dos respectivos editais a serem divulgados, ao FIES (financiamento estudantil),

PROUNI, e programas oferecidos pela SOBRESP, para os cursos que possuem esses programas.

6.5 O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o aluno ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.

6.6 Em nenhum caso haverá vistas, revisão ou recontagem de notas, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

6.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem devolutiva de valores pagos e sem prejuízo dos sanções penais aplicáveis.

6.8 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo, que poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.

6.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

6.10 Fica eleito o foro da cidade de Santa Maria - RS para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Santa Maria, 19 de maio de 2023.

Solemar Maria Neves
Diretora Geral